PROJETO DE LEI Nº ___ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

(Do Sr. Allan Cruz)

"Declara como utilidade pública municipal o Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer e dá outras providências."

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.528.261/0001-10, com sede na Rua Otavio Mangabeira, s/n, bairro Jardim Meriti, São João de Meriti,/RJ, Cep 25.555-120, fundada em 21 de Julho de 2013, registrada no cartório 5º Ofício de São João de Meriti,/RJ, sob o Nº de ordem 12570 em 21 de Julho de 2023, no Livro A-495, livro de pessoas jurídicas e dá outras providências.

Art. 2º O Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer, sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços compreendidos;

II - Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2024.

Allan Cruz
Vereador de São João de Meriti

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Apoio Projeto Amar e Crer é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.528.261/0001-10, com sede na Rua Otavio Mangabeira, s/n, bairro Jardim Meriti, São João de Meriti,/RJ, Cep 25.555-120, fundada em 21 de Julho de 2013, registrada no cartório 5º Ofício de São João de Meriti,/RJ, sob o Nº de ordem 12570 em 21 de Julho de 2023, no Livro A-495, livro de pessoas jurídicas e dá outras providências, que atua desde 2023 e que tem como objetivos atuar com intento, das mais diversas formas e modos, nos distintos processos, humanos, sociais, políticos, naturais, bem como, ambientais, esportivos para todas as faixas etárias, culturais e ambientais, sendo elo de ligação entre os mecanismos, a sociedade como ferramenta para crescimento, evolução e aprimoramento natural – humano – social, levando em consideração a ação natural, questão de gênero, raça, consciência, independência, autonomia, protagonismo, e empoderamento.

Portanto, por ser de relevante interesse social e preenchido os requisitos legais necessários, pugna-se pela declaração de utilidade pública municipal.

Isto posto, forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2024.

Allan Cruz
Vereador de São João de Meriti